

EDITAL Nº 001/2022

Abre inscrições, fixa data, local e critérios para inscrição e seleção para bolsas e cadastro de reserva do Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Balneário Camboriú.

O Diretor Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú, torna público que estão abertas as inscrições para seleção para o Programa de Bolsas de Apoio Discente da UDESC, relativas às bolsas do ano de 2022.

1. DO OBJETIVO

Art. 1º. O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados a oportunidade do desempenho de atividade laboral, como oportunidade de vivenciar experiências em seu campo de estudo ou áreas afins, auxiliando na sua manutenção enquanto estudante.

2. DAS VAGAS

Art. 2º. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005 - CONSUNI e pelas demais normas da UDESC. Para o ano de 2022 o quantitativo de bolsas leva em consideração o número total de 21 (vinte e uma) bolsas de apoio discente disponibilizados ao Centro de acordo com a Resolução Nº 110/2021 - CAP.

Art. 3º. A divisão das bolsas é a que segue:

- I. Direção Geral (5):
 - a. Secretaria da Direção: 3 (três) vagas – 20 horas
 - b. Comunicação: 2 (duas) vagas – 20 horas
- II. Direção Administrativa (2):
 - a. Informática: 2 (duas) vagas – 20 horas
- III. Direção de Ensino (4)
 - a. Secretaria acadêmica: 2 (duas) vagas – 20 horas
 - b. Biblioteca: 2 (duas) vagas – 20 horas
- IV. Laboratórios (5):
 - a. Química: 3 (três) vagas – 20 horas
 - b. Fluídos: 1 (uma) vaga – 20 horas

- c. INECO: 1 (uma) vaga – 20 horas
- V. Direção de Extensão (5)
 - a. Apoio às ações de extensão: 5 (cinco) vagas – 20 horas

Art. 4º. Em caso de alterações no número de vagas devido a readequações orçamentárias para 2021 a distribuição será refeita de acordo com o interesse da Direção Geral, levando-se em consideração as demandas existentes dos departamentos/setores.

3. DA DURAÇÃO

Art. 5º. As bolsas de apoio discente regidas por este edital podem ser contratadas para o período de 02 fevereiro de 2022 a 23 dezembro de 2022.

Art. 6º. O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento pelos motivos expostos no artigo 16 da Resolução Nº 001/2005 – CONSUNI.

Art. 7º. A bolsa de apoio discente permite uma única renovação pelo período igual ou de até 1 (um) ano, mediante assinatura de novo Termo de Compromisso.

4. DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. Para inscrever-se no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o interessado deverá:

- I. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação oferecido pelo UDESC, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- II. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- III. Dispor de 4 (quatro) horas-diárias e 20 (vinte) horas-semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- IV. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, ou receber outra modalidade de Bolsa (extensão/pesquisa/monitoria/estágio);
- V. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

Parágrafo único: Para inscrição no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o aluno deverá se inscrever em formulário próprio (link: <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=77>)

5. DA SELEÇÃO

Art. 9º. A seleção dos bolsistas de apoio discente é de responsabilidade dos servidores lotados nos setores especificados no artigo 3º desta resolução.

Parágrafo único: A Coordenação de Recursos Humanos e a Direção de Extensão, Cultura e Comunidade estarão à disposição para auxiliar no processo de seleção.

Art. 10º. Conforme a Resolução Nº 001/2005 – CONSUNI, a seleção deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- I. Condição socioeconômica;
- II. Habilidades específicas para a função; e
- III. Disponibilidade de horário.

Art. 11. Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, os setores especificados no artigo 3º desta resolução, poderão convocar candidatos para entrevista a qualquer momento a partir do lançamento deste edital, de acordo com interesse do setor e disponibilidade de vagas.

Parágrafo 1º: Havendo interesse de contratação é necessário que o setor contate a Coordenação de Recursos Humanos ou a Direção de Extensão, Cultura e Comunidade para ter acesso à relação atualizada de acadêmicos interessados.

Parágrafo 2º: A relação de acadêmicos interessados que trata o parágrafo primeiro do artigo 11 é gerada a partir de relatório do formulário de inscrição do Programa de Bolsas de Apoio Discente da UDESC Balneário Camboriú informado no parágrafo único do artigo 3º deste edital.

Art. 12. Caberá aos servidores lotados nos setores especificados no artigo 3º desta resolução a notificação dos candidatos aprovados, bem como o encaminhamento de Termo de Compromisso preenchido pelo acadêmico para a Coordenação de Recursos Humanos do centro.

6. DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 13. A Resolução Nº 110/2021 – CAP fixou a bolsa de apoio discente em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para o ano de 2022.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 14. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Recursos Humanos e a Direção de Extensão, Cultura e Comunidade.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2022.

Professor José Carlos de Souza
Diretor Geral UDESC – Balneário Camboriú



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MC61B54E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUZA (CPF: 578.XXX.169-XX) em 02/02/2022 às 11:59:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI0MzZfMjQzOF8yMDIyX01DNjFCNTRF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002436/2022** e o código **MC61B54E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.